



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6626/2017**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**

**CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS,
SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS,
EXAMES DE DIAGNÓSTICOS E EXAMES
LABORATORIAIS DA REDE PRIVADA COM OU
SEM FINS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS.**

I – PREÂMBULO

1.1 – EDITAL Nº. 001/2017

1.2 – O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CGC/MF CNPJ n. 11.433.328/0001-18, com sede na Av. José Pereira do Nascimento nº 3.851, Setor Oeste, São Miguel do Araguaia – Goiás, CEP 76590-000, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n 386/2017 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Chamamento Público para o Credenciamento de Serviços Médicos, Serviços Médicos Especializados, Exames de Diagnósticos e Exames Laboratoriais da rede privada, com ou sem fins lucrativos e filantrópicos, na forma do Anexo I – QUADRO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Anexo II - CONSULTAS ESPECIALIZADAS, Anexo III – EXAMES LABORATORIAIS, Anexo IV – RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, para a execução de serviços de saúde, pessoa jurídico, junto a Rede de Saúde Pública Municipal, de forma complementar, sob a gestão do Secretário Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Araguaia - GO.

1.3 – **Do local, data e hora:** Os cadastramentos serão efetuados com a apresentação da documentação necessária descrita neste Edital, a partir da publicação deste, na PREFEITURA MUNICIPAL, sito à Avenida José Pereira do Nascimento nº3851, Setor Oeste, São Miguel do Araguaia - GO, de segunda à sexta-feira, das 08:00 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 - **Da fundamentação legal:** Baseia-se este Credenciamento nas condições previstas neste Edital, na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, em especial no *caput* do Artigo 25.

II – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste edital é a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior contratação e/ou credenciamento para prestação de serviços na área de saúde por pessoas jurídicas e físicas, conforme anexos deste Edital, para Serviços Médicos, Serviços Médicos Especializados, Exames de Diagnósticos e Exames Laboratoriais da rede privada, serviços de bioquímico, serviços de enfermagem, serviços farmacêutico, serviços de educador físico, serviços de fisioterapia, serviços de fonoaudiologia, serviços de nutricionista, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de socorrista habilitado, serviços de técnico em enfermagem, serviços de técnico de laboratório, serviços de técnico em radiologia, serviços de técnico em gesso e agente comunitário de saúde e endemia, com ou sem fins lucrativos e filantrópicos, conforme procedimentos e valores constantes na tabela de preços, aprovados pelo



Conselho Municipal de Saúde de acordo com a ata de reunião realizada no dia 29 de março de 2017 às 15 horas, pelo período, da assinatura do contrato até 31/12/2017.

2.2. Para a prestação dos serviços médicos na Estratégia da Saúde da Família, a empresa deverá apresentar o nome e documentação do Profissional, conforme anexo I, o qual deverá cumprir 40 horas, e não ter restrição de carga horária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES de acordo com a Portaria Nº 134, de 04 de abril de 2011.

2.3. Para a realização dos exames laboratoriais demandados pelo Hospital Municipal, estes serão coletados no próprio Hospital Municipal, pelo prestador de serviços, sendo que todos os materiais necessários para realização dos procedimentos serão por conta do prestador.

2.3.1. O atendimento dos prestadores de serviços laboratoriais, nos casos de emergências e urgências, demandados pelo Hospital Municipal deverão ser atendidas prontamente, 24 horas por dia, 07 dias da semana.

2.4. Para a prestação de Serviços de Saúde junto ao Sistema Único de Saúde todas as empresas contratadas deverão atualizar sua ficha de estabelecimento no SCNES.

III - VIGÊNCIA:

3.1. Este Edital vigorará pelo período de 90 dias a partir da data de sua publicação.

3.2. Os contratos de credenciamento podem ser prorrogados por até doze meses na forma da Lei nº 8.666/93, caso o Conselho não aprove uma nova tabela.

IV - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A remuneração dos serviços objeto deste credenciamento será feita com base nos valores previamente aprovados através da ata de reunião realizada no dia 29 de março de 2017 às 15 horas do Conselho Municipal de Saúde.

4.1.1. Tais valores compreenderão todas as despesas do credenciado, inclusive com materiais, equipamentos, insumos, embalagens, logística, mão de obra, encargos sociais e administrativos, transportes, taxas, impostos, seguros, lucros e quaisquer outras despesas eventuais relacionadas à execução do objeto deste.

4.1.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto, ressalvado o reajuste.

V - FONTE DE RECURSOS:

5.1. O objeto deste Edital terá seu custo coberto com os recursos provenientes da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017.

VI - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

6.1. A participação no presente credenciamento depende do preenchimento de todas as condições previstas neste Edital, incluídos seus anexos, e na legislação pertinente.

6.2. Não podem participar do certame os interessados que se enquadrem em ao menos uma das seguintes situações:

I – estejam constituídas na forma de consórcio;

II – estejam cumprindo as sanções previstas no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 ou art. 7.º da Lei 10.520/2002, aplicadas pelo Município de São Miguel do Araguaia - GO;

III – estejam cumprindo a pena prevista no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, imposta pelo Município de São Miguel do Araguaia - GO ou qualquer outro Ente da Federação;

IV – estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

V – não cumpram o disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

VI – estejam enquadradas nas situações previstas no art. 9.º da Lei nº 8.666/93; em especial:

VII - que seja ou que tenha em seu quadro societário, servidor público do Município de São Miguel do Araguaia - GO como dirigente, administrador ou gerente;



VII – não cumpram os requisitos de habilitação.

6.3. A só participação neste certame, que se dá mediante apresentação do requerimento pertinente, implica ciência e concordância do interessado com todos os termos do presente Edital, inclusive as condições traçadas para as futuras contratações. Qualquer ressalva levantada pelo interessado levará a sua inabilitação, desclassificação ou rescisão contratual, a depender do caso.

VII - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO: PESSOA JURÍDICA

7.1. Os interessados em executar o objeto previsto neste instrumento convocatório deverão apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Saúde, com referência ao número deste Edital, a fim de pleitear seu credenciamento (conforme Modelo de Requerimento constante no anexo V).

7.2. O requerimento, para ser acolhido, deve estar acompanhado dos documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e conformidade com o art. 7.º, XXXIII, da Constituição da República, detalhados nos itens seguintes, que digam respeito à realidade organizacional do postulante.

7.3. A habilitação jurídica dependerá da apresentação de:

- I – registro comercial, no caso de empresário individual;
- II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- III – Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;
- IV – Decreto de autorização, caso se trate de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- V - Declaração expressa do licitante de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do Anexo VI.

7.4 A qualificação técnica depende da apresentação de:

- I – Indicação do profissional responsável técnico pela execução do contrato com qualificação adequada; Diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e possuir certificados de Residência Profissional ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação na respectiva especialidade; de acordo com as especificações elencadas no Anexo I deste edital.
- II – Para o exercício da atividade, o credenciado deverá apresentar comprovação de seu vínculo por previsão em seu ato constitutivo, registro na carteira profissional, contrato de trabalho, ficha de empregado, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de que disporá do profissional por ocasião da assinatura do contrato;
- II - Registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Goiás do responsável técnico e do profissional executante;
- III – Alvará de Funcionamento.
- IV - Alvará Expedido pela Vigilância Sanitária em plena validade.
- V - Declaração conjunta do diretor, dirigente ou administrador do interessado com o responsável técnico quanto à disponibilidade de instalações, equipamentos, materiais, insumos e equipe técnica adequada à execução do objeto, quando for o caso (modelo conforme anexo VII);



7.5. A qualificação econômico-financeira depende da apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Comarca em que estiver sediado o interessado.

7.5.1. Caso o objeto do contrato venha a ser executado por filial, deve-se também apresentar a certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em seu favor, sem prejuízo da relativa à matriz.

7.6. A regularidade fiscal e trabalhista depende da apresentação dos seguintes documentos:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal;

III – prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estadual;

IV – prova da regularidade com a Fazenda Pública do Município de São Miguel do Araguaia - GO;

V – prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

7.6.1. As Certidões de que trata o item 8.6 deverão se referir ao mesmo CNPJ exposto no pedido de credenciamento.

7.6.2. Caso o objeto do contrato venha a ser executado por filial, deve-se também apresentar as certidões referidas no item 8.6 em seu favor, sem prejuízo das relativas à matriz.

7.6.3. Aos interessados enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte que não gozem de regularidade fiscal por ocasião da apresentação do requerimento de credenciamento será facultada a possibilidade de regularização de que trata o § 1.º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006.

7.6.3.1. A regularização prevista no item 8.6.3 consistirá na possibilidade de o interessado apresentar a comprovação de regularidade fiscal no prazo de dois dias úteis após o recebimento da comunicação respectiva.

7.6.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em fruir a faculdade prevista neste item deverão comprovar essa condição mediante apresentação, no requerimento, de declaração de que não paira sobre ela nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006 (modelo constante no anexo VIII) e mais:

I – comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda; ou

II – se não optante do Simples, mediante documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, em que se ateste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7. A habilitação do interessado depende da apresentação de declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição da República (modelo constante no anexo IX).

PESSOA FÍSICA

7.8. – Poderão ser credenciados profissionais de saúde habilitados pelos seus respectivos conselhos e que possuam a documentação necessária para celebração do Termo de Credenciamento Profissional.

7.9. Não poderão participar do Credenciamento:

a) Profissionais que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Profissionais cuja carga horária seja incompatível com o serviço a ser executado;

8.1. - Os profissionais interessados deverão, para cadastramento e eventual contratação e/ou credenciamento, apresentar 02 (duas) cópias legíveis, autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais para autenticação por servidor público efetivo, dos seguintes documentos:

1 – Carteira de Identidade;

2 – CPF;

3 – Certificado de Reservista ou de Dispensa, se do sexo masculino;



- 4 – Carteira do Conselho de Classe do respectivo Conselho Regional de Goiás; 5 – Comprovante de pagamento da Anuidade do respectivo Conselho de Classe;
- 6 - Certidão de Regularidade Profissional/ Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe.
- 7– Título de Eleitor;
- 8 – Comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- 9 – PIS ou PASEP;
- 10 – Comprovante de Residência;
- 11 – Número de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal;
- 12 – Diploma;
- 13 – Título de Especialização, quando for o caso;
- 14 – *Curriculum Vitae* atualizado;
- 15 – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal;
- 16 – Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- 17 – Certidão Negativa de Débitos do Município de São Miguel do Araguaia.
- 18 - Cartão de vacinação em dia.
- 19 - Declaração de Autônomo.
- 20 - Declaração de Acumulação de Cargos.

VIII - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Os interessados deverão apresentar o requerimento de credenciamento à Secretaria Municipal de Saúde, instruído com os documentos referidos no item 8.

8.1.1. O requerimento deverá ser apresentado a partir da publicação deste até o dia 30 de novembro de 2017 na Secretaria Municipal de Saúde, sito Av. José Pereira do Nascimento nº 3.851, Setor Oeste, São Miguel do Araguaia – Goiás, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no qual deverá constar obrigatoriamente o número deste Edital, a denominação completa do interessado, endereço físico, endereço eletrônico (e-mail), telefone e, se houver, fac-símile.

8.1.2. No requerimento, o interessado deverá declarar expressamente sua plena ciência e concordância com os termos do credenciamento.

8.2. Ressalvados os documentos elaborados e firmados pelo responsável legal da pessoa jurídica interessada, todos os demais documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em duas cópias autenticadas em cartório, ou em cópia simples acompanhadas dos originais para autenticação pelo servidor público.

8.2.1. O marco temporal para a aferição da validade das certidões apresentadas será o dia do protocolo do requerimento.

8.2.2. Para as certidões que não expressem os respectivos prazos de validade, reputar-se-ão válidas por sessenta dias contados de sua emissão, salvo disposição expressa em sentido contrário neste Edital.

IX - PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS:

9.1. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio da Comissão Permanente de Licitações, a apreciação dos pedidos de credenciamento.

9.1.1. A apreciação consistirá no exame da conformidade da documentação apresentada pelo interessado com o exigido neste Edital.

9.1.2. A validade de certidões obtidas na internet poderão ser confirmadas por ocasião da apreciação do pedido de credenciamento.

9.1.3. Sempre que necessário, poderá exigir-se informações complementares, inclusive com diligências, a fim de viabilizar o adequado exame do pedido e verificar a autenticidade de documentos e informações prestadas.



9.2. Salvo situação excepcional, devidamente justificada, é de cinco dias úteis, contados da apresentação do requerimento, o prazo de que dispõe a Administração Pública para comunicar ao interessado acerca do acolhimento ou rejeição do pedido de credenciamento.

9.3. Durante o prazo de vigência deste Edital, o postulante que teve seu pedido rejeitado poderá corrigir erros ou suprir omissões que levaram ao indeferimento, inclusive mediante a apresentação de documentos, e deverá fazê-lo por meio de novo requerimento.

9.4. No caso do item 10.3, a validade de todos os documentos necessários ao credenciamento será aferida no momento da apresentação do novo requerimento.

9.5. A Administração só convocar os credenciados conforme a sua necessidade, não sendo obrigatório a sua convocação.

9.6. Caso haja um número de credenciados maior do que o número de vagas ofertadas, o critério para a escolha será a data do protocolo.

X - DO CONTRATO, SUA CELEBRAÇÃO E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

10.1. O contrato de credenciamento é o instrumento que permitirá ao interessado executar os serviços objetos deste Edital.

10.2. O contrato detalhará as obrigações das partes e, independentemente de transcrição, é integrado pelas regras previstas neste Edital e seus anexos e seguirá, como diretriz interpretativa e na solução de casos omissos, os preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

10.3. O interessado dispõe de dez dias corridos para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia - GO a fim de celebrar o contrato, prazo esse contado a partir da convocação para tal fim.

10.3.1. O prazo de que dispõe o interessado para assinar o termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que assim pleiteado durante o transcurso do prazo original e haja exposição de motivo justo, aceito pela Administração por meio do gestor da contratação.

10.4. Depois de assinado por ambas as partes, o contrato será publicado em resumo no veículo oficial de comunicação do Município de São Miguel do Araguaia - GO, como condição de sua eficácia.

10.4.1. A publicação deverá ser realizada até, no máximo, do término do prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.4.2. Somente depois da publicação é que o credenciado pode iniciar a prestação de serviços.

10.5. O Credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado, haja vista o elevado número de pessoas que realizaram o credenciamento e se descredenciam.

XI - RECURSOS:

11.1. Das decisões caberá recurso, desprovido de efeito suspensivo, salvo situação excepcional reconhecida pela Administração.

11.2. A admissibilidade do recurso depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I – o recurso deve ser apresentado em petição escrita, datilografada ou digitada, e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia - GO, no prazo de cinco dias úteis, contados:

a) da comunicação ao interessado, quando for contra ato de rejeição de pedido de credenciamento;

b) da publicação resumida do contrato, quando for contra ato de acolhimento de pedido de credenciamento.



II – o recurso deverá estar instruído com documentos que comprovem que seu subscritor tem poderes para se manifestar pelo recorrente.

11.3. Cabe ao recorrente indicar o ato contra o qual se opõe, apresentar os fundamentos de sua irresignação com indicação das razões de fato e de direito, e instruir o recurso com os elementos de prova necessários ao subsídio da tese recursal.

11.4. Eventuais interessados no resultado do recurso serão intimados para apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

11.5. Apresentado o recurso e decorrido o prazo para oposição de contrarrazões, a Secretaria Municipal de Saúde se manifestará, motivadamente, se o ato impugnado disser respeito à decisões de sua alçada. Caso o recurso diga respeito a ato de responsabilidade de outro servidor, a este serão remetidos os autos para viabilizar sua manifestação.

11.5.1. Cumprido o item 12.5, os autos seguirão ao gestor da contratação, que decidirá, motivadamente, pelo não conhecimento ou conhecimento e, nesse caso, pelo provimento ou não provimento do recurso interposto.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusiva dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

12.1. Aos interessados/credenciados que ensejarem o retardamento da execução do objeto contratual, ou não mantiverem a proposta, ou falharem na execução do contrato, ou comportarem-se de modo inidôneo, ou fizerem declaração falsa, ou cometerem qualquer espécie de fraude, ou incorrerem em qualquer outro evento de infração contratual decorrente de irregularidades na execução da contratação, ou violação aos deveres pactuados, serão aplicadas, conforme o caso e a depender da gravidade da conduta, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de:

a) R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de atraso na entrega do resultado do exame ao paciente ou no cumprimento do prazo para assinatura do contrato, limitada a R\$300,00 (trezentos reais);

b) R\$50,00 (cinquenta reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais) por demais infrações não relacionadas à mora;

III – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração e cancelamento do registro cadastral pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Miguel do Araguaia - GO, que só será concedida se o interessado/credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorridos ao menos dois anos de sua aplicação.

12.1.1. Ante o surgimento de indícios de irregularidades ou infrações que tenham, em tese, o condão de ensejar a aplicação das penalidades previstas incisos I, II e III do item 13.1, o interessado/credenciado será intimado para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação. O prazo de defesa prévia à aplicação da sanção do inciso IV é de dez dias corridos contados da intimação.

12.1.2. Decorrido o prazo para defesa, com ou sem resposta, a autoridade competente decidirá motivadamente pela aplicação ou não de penalidade.

12.1.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item podem ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

12.1.4. A multa é devida a cada evento infracional do interessado/credenciado, de modo que a eventual aplicação da sanção, ainda que em seu patamar máximo, não obsta nova incidência, desde que por fato distinto do anterior.



12.1.5. A multa e o ressarcimento de prejuízos podem ser deduzidos de eventuais créditos do interessado/credenciado frente ao Contratante.

12.2. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 poderão também ser aplicadas às pessoas jurídicas, físicas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

XIII DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Este Edital deve ser interpretado de modo a propiciar a ampliação do número de credenciados para execução do objeto diretamente à população do Município de São Miguel do Araguaia - GO, o que não retira do interessado o dever de conhecer e preencher plenamente os requisitos necessários para se credenciar.

13.1.1. Eventuais novos requisitos para credenciamento criados pela Legislação ou aqueles exigidos nos futuros editais de credenciamento devem ser preenchidos pelo credenciado, tanto para a manutenção, quanto para a prorrogação do contrato de credenciamento.

13.2. Compete ao interessado fazer minucioso exame do Edital.

13.3. O interessado é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações fornecidas implicará a rejeição de seu pedido de credenciamento ou, se já credenciado, a rescisão contratual, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

13.4. Ressalvadas as situações em que a Lei exige publicação em órgão oficial de imprensa, as comunicações encaminhadas aos interessados e credenciados serão feitas por e-mail, fac-símile ou correspondência postal, preferencialmente nessa ordem.

13.4.1. É de exclusiva responsabilidade do interessado/credenciado o acompanhamento de suas correspondências eletrônicas, de modo que o Município de São Miguel do Araguaia - GO considerará realizadas as comunicações via e-mail assim que remetidas.

13.4.2. A eventual modificação de endereço físico, e-mail, telefone ou fac-símile obriga ao interessado a informá-la imediatamente à Administração, o que será feito mediante documento protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, e deverá conter referência ao número do processo, Edital e contrato celebrado.

13.4.3. O não cumprimento do item 14.4.2 terá o condão de reputar válidas as comunicações remetidas ao endereço, e-mail, telefone ou fac-símile originalmente informados pelo contratado.

13.5. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

13.5.1. Só se inicia ou termina a contagem de prazo em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia - GO.

13.6. Por razões de interesse público devidamente comprovado, a Administração poderá revogar este Edital e os eventuais contratos dele decorrentes, ou anulá-los por ilegalidade, sempre mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato gere obrigação de indenizar, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

13.6.1. A nulidade do procedimento induz a do contrato.

13.6.2. Assegura-se o contraditório e a ampla defesa prévios à anulação ou revogação do Edital, procedimento ou contrato.

13.7. Este Edital será regido pelas regras e princípios de direito público, pela Constituição da República, pela Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa nº 017/1998 TCM-GO, pela Lei Complementar nº 123/2006, independente da transcrição, com disposições vigentes ao tempo da



publicação deste ato. A Administração resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

13.8. Sem prejuízo da publicação no veículo oficial de comunicação do Município de São Miguel do Araguaia - GO, este Edital permanecerá acessível a qualquer interessado até o término de sua vigência.

13.9. Eventuais pedidos de esclarecimentos podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, no horário de 08h às 17h.

13.10. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena:

- a) Anexo I – Quadro de Serviços a serem Prestados à Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Anexo II – Relação de Consultas Especializadas;
- c) Anexo III – Relação de Exames Laboratoriais;
- d) Anexo IV – Relação de Procedimentos;
- e) Anexo V – Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Meios Materiais e Humanos para a execução do contrato;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Motivos Impeditivos ao gozo dos benefícios da LC 123/2006 por ME/EPP;
- i) Anexo IX - Modelo de Declaração de cumprimento ao art. 7.º, XXXIII, da CR/88;
- j) Anexo X - Minuta Contratual.

XIV – DA REMUNERAÇÃO DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA será remunerada de acordo com os valores previsto no edital de Credenciamento 001/2017 referente à produção apresentada e constatada pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor será pago mensalmente, aos prestadores, pelos serviços efetivamente prestados, **estes deverão ser aprovados e se houver alguma divergência poderão sofrer glosas no teto máximo da unidade e nos valores unitários de cada procedimento.**

São Miguel do Araguaia - GO, 30 de Março de 2017.

JOUBERT TOLENTINO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6626**

**ANEXO I: Quadro de Serviços a Serem Prestados à Secretaria Municipal de Saúde
Credenciamento Pessoa Jurídica e Física.**

Setor / serviço / programa	Função	Contratação	Requisitos	Atribuições genericas	Carga horária semanal	Remuneração bruta (r\$)
Estratégia de Saúde da Família*	Médico da Família / Médico Generalista	04	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.	Prestar atendimento médico ambulatorial em clínica geral (generalistas) nos programas de saúde preconizados pela Estratégia de Saúde da Família (ESF) na forma da Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011 (Política Nacional de Atenção Básica) e outras ações e atividades médicas de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva previstas no SUS, bem como outras definidas pelo Gestor Municipal.	40 horas	R\$14.800,00
Hospital Municipal de São Miguel do	Plantões Médicos de Clínica Geral	500 Plantões de 24 horas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico ambulatorial, hospitalar e Pronto - Socorro na Especialidade de sua habilitação; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; e outras atividades afins ao cargo de médico especialista. Realizar a evolução médica dos pacientes internados e a prescrição em regime de plantão, bem como outras atividades definidas pelo Gestor Municipal.	_____	R\$ 2.000,00 por plantão de 24 horas



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
 São Miguel do Araguaia**

Setor / serviço / programa	Função	Contratação	Requisitos	Atribuições genericas	Carga horária semanal	Remuneração bruta (r\$)
Hospital Municipal de São Miguel do Araguaia - GO	Plantões Médicos Horizontal	390 Plantões	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás	Realizar Visita diária (horizontal) de segunda a domingo, no período da manhã, para discussão dos casos, à beira do leito e realizar a prescrição e evolução medica dos pacientes internados; Solicitar exames e terapêutica; Reavaliar todos os pacientes em observação; Preencher de forma adequada e completa o formulário de internação; Realizar Auditoria, implantação e seguimento dos protocolos clínicos; Análise conjunta e orientação do médico plantonista do dia; Repassar informações diárias com os familiares dos pacientes, bem como outras atividades definidas pelo Gestor Municipal.	_____	R\$ 550,00 por cada 06 horas de plantão
	Plantões Médicos de Obstetrícia	390 Plantões de 24 horas de sobreaviso	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Realizar plantões de SOBREAVISO , de acordo com ESCALA MENSAL, estando acessível e a disposição da equipe de Plantão do Hospital Municipal quando solicitado seja presencial ou por telefone. Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico especialista, hospitalar e Pronto – atendimento na Especialidade de sua habilitação; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; e outras atividades afins ao cargo de médico especialista, bem como outras definidas pelo Gestor Municipal.	_____	R\$ 800,00 cada plantão de 24 horas de sobreaviso.
	Plantões Médicos de Cardiologia	390 Plantões de 24 horas de sobreaviso	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na	Realizar plantões de SOBREAVISO , de acordo com ESCALA MENSAL, estando acessível e a disposição da equipe de Plantão do Hospital Municipal quando solicitado seja presencial ou por telefone. Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico especialista, hospitalar e Pronto – atendimento na Especialidade de sua habilitação; atuar como médico	_____	R\$ 800,00 cada plantão de 24 horas de sobreaviso.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
 São Miguel do Araguaia**

Setor / serviço / programa	Função	Contratação	Requisitos	Atribuições genericas	Carga horária semanal	Remuneração bruta (r\$)
			respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; e outras atividades afins ao cargo de médico especialista, bem como outras definidas pelo Gestor Municipal.		
	Plantões Médicos de Cirurgia Geral	400 Plantões de 04 horas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como cirurgião geral, realizando cirurgias de pequeno, médio e grande porte; pequenos procedimentos cirúrgicos ou como médico auxiliar; Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar em regime de plantão, bem como outras definidas pelo Gestor Municipal.	20 horas	R\$ 800,00 de 24 horas de sobreaviso.
	Plantões Médicos de anestesia	400 Plantões de 04 horas.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do inicio da mesma; Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala; Ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós-anestésica, Unidade de Terapia Intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento do anesthesiologista, bem como outras	20 horas	R\$ 800,00 de 24 horas de sobreaviso.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Setor / serviço / programa	Função	Contratação	Requisitos	Atribuições genericas	Carga horária semanal	Remuneração bruta (r\$)
				definidas pelo Gestor Municipal.		
	Plantões de Médicos de Pediatria		Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	20 horas	R\$ 800,00 de 24 horas de sobreaviso.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
 São Miguel do Araguaia**

Setor / serviço / programa	Função	Contratação	Requisitos	Atribuições genericas	Carga horária semanal	Remuneração bruta (r\$)
Estratégia de Saúde da Família*	Assistente Social	03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.	Facilitar o acesso do usuário ao serviços de saúde da rede pública; buscar a necessária atuação em equipe, tendo em vista a interdisciplinaridade de atenção em saúde; promover ações que fortaleçam a articulação entre as políticas de seguridade social, superando a fragmentação dos serviços e do atendimento às necessidades sociais.	30 horas	R\$ 2.356,36+ 20% de insalubridade
Hospital Municipal de São Miguel do Araguaia - GO	Técnico de Higiene Bucal	02	Certificado em Curso técnico especializado.	Preparar o usuário para atendimento, bem como auxiliar no atendimento; preparar e organizar instrumental e materiais necessários, instrumentalizar o CD ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; manipular materiais de uso odontológico; promover isolamento do campo operatório; selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso; realizar ações de promoções e prevenções em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção e saúde; agendar consultas; preencher fichas clínicas e manter o arquivos e o fichário em ordem; participar do gerenciamento de insumos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, proceder à lavagem, desinfecção e esterelização de instrumentais e equipamentos utilizados.	40 horas	R\$ 1300,00 + 20% de insalubridade
	Maqueiro	02	Certificado em Curso técnico especializado.	Transporte de pacientes para blocos cirurgicos, auxiliar no deslocamento de pacientes nos vários setores do hospital, fazer reposição de materiais para exames, dar suporte aos colegas, auxiliar os profissionais	40 horas	R\$ 937,00 + 20% de insalubridade
	Auxiliar de Higiene	01	Certificado em Curso técnico especializado.	Organizar e executar atividades de higiene bucal com o paciente; auxiliar e instrumentar os odontologistas e	40 h	



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Setor / serviço / programa	Função	Contratação	Requisitos	Atribuições genericas	Carga horária semanal	Remuneração bruta (r\$)
Hospital Municipal de São Miguel do Araguaia - GO	Bucal			técnicos nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico sempre que for necessário; registrar dados e ter parte nas análises das informações relacionadas ao atendimento do paciente; executar limpeza, desinfecção e esterilização dos aparelhos odontológicos, do instrumental e do ambiente de trabalho após a consulta; processar filme radiográfico das consultas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos utilizados durante o atendimento e resíduos odontológicos; adotar medidas de biossegurança para o controle de infecções na clínica, minimizando os riscos de infecção do paciente e dos profissionais.		R\$937,00 + 20% de insalubridade.
	Biomédico	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Biomedicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Biomedicina do Estado de Goiás;.	Realizar exames de Análises Clínicas; Análises ambientais; Análises Industriais; Análises Bromatológicas; Biologia Molecular, genética, citologia ancótica, banco de sangue; Coleta de materiais; Realização de biopsia.	40 h	R\$2.271,21 + 20% de insalubridade



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Setor / serviço / programa	Função	Contratação	Requisitos	Atribuições genericas	Carga horária semanal	Remuneração bruta (r\$)
	Bioquímico	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Bioquímica fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Bioquímica do Estado de Goiás.	Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas; analisar soro antiofídico, pirogênio, e outras substâncias; proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenadas. Efetuar análise bromatológica de alimentos; executar tarefas pertinentes à área de atuação.	40 h	R\$2750,00 + 20% de insalubridade
	Enfermeiro	09	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.	Coordenar, planejar e supervisionar a assistência prestada por equipes de saúde, atuando em áreas assistenciais prestadas por equipe de saúde, atuando em áreas assistenciais, administrativas, gerenciais, e também educacionais. Executar e avaliar os serviços de assistências de enfermagem; realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior de complexidade, auditar serviços de enfermagem.	40 horas	R\$2750,00 + 20% de insalubridade
	Farmacêutico	04	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás.	Administrar estoque de medicamentos, realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição, e transporte de produtos da área farmaceutica, subministrar produtos médicos e cirurgicos, controlar entorpecentes ou produtos equiparados, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.	40 h	R\$2961,58 + 20% de insalubridade
	Educador Físico	02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Educação Física	Promover campanhas de educação e prevenção a saúde, tal como, orientar, acompanhar e auxiliar a população.	40 h	R\$2750,00 + 20% de insalubridade



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Setor / serviço / programa	Função	Contratação	Requisitos	Atribuições genericas	Carga horária semanal	Remuneração bruta (r\$)
			fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Educação Física do Estado de Goiás.			
	Fisioterapeuta	06	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado de Goiás.	Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas.	40 h	R\$ 2.446,52+ 20% de insalubridade
	Fonoaudiólogo	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Foniologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Foniologia vdo Estado de Goiás.	integrar equipes multidisciplinares onde são efetuados o diagnóstico fonoaudiológico, a prevenção, avaliação, e terapia das alterações da linguagem (fala, voz, audição, funções de mastigação, respiração, deglutição)	40 h	R\$ 2.678,11 + 20% de insalubridade
	Nutricionista	03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Nutrição Estado de Goiás.	Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua	40 h	R\$ 2750,00 + 20% de insalubridade



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
 São Miguel do Araguaia**

Setor / serviço / programa	Função	Contratação	Requisitos	Atribuições genericas	Carga horária semanal	Remuneração bruta (r\$)
				armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento.		
	Odontólogo	07	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Nutrição Estado de Goiás.	Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais.	40 h	R\$ 2980,00 + 20% de insalubridade
	Psicólogo	02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Psicologia Estado de Goiás.	Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados.	40 h	R2.356,36 + 20% de insalubridade
	Socorrista Habilitado	06	Certificado em Curso técnico especializado, Carteira Nacional de Habitação na categoria C, curso de condutor socorrista SEST SENAC, não possuir infrações de trânsito em seu nome.	Cabe ao socorrista prestar o adequado socorro pré-hospitalar e transportar o paciente sem agravar as lesões já existentes	40 h	R\$ 1340,00 + 20% de insalubridade
	Técnico em Enfermagem	10	Certificado em Curso técnico especializado.	Realizar higiene do paciente; Fiscalizar a higiene do paciente pré-hemodiálise; Instalação do paciente nas máquinas de diálise; Monitorização da terapia;	40 h	R\$ 937,00 + 20% de insalubridade



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
 São Miguel do Araguaia**

Setor / serviço / programa	Função	Contratação	Requisitos	Atribuições genericas	Carga horária semanal	Remuneração bruta (r\$)
				Atuação nas intercorrências que possam surgir durante a terapia; Administração de medicamentos prescritos; Atuação sistêmica de maneira integral ao paciente.		
	Técnico de Laboratório	02	Certificado em Curso técnico especializado.	Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros. Manipular e manter os animais de experimentos.. Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas. Dar assistência técnica aos usuários do laboratório. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão. Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando- os para a elaboração de laudos, quando necessário. Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão. 8. Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material	40 h	R\$ 937,00 + 20% de insalubridade
	Técnico em Radiologia	03	Certificado em Curso técnico especializado.	auxiliar e realizar os exames necessários de radiologia	40 h	R\$ 1.024,38 + 20% de insalubridade
	Técnico e gesso	02	Certificado em Curso técnico especializado.	Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações. Comunicar-se	40 h	R\$ 1500,00 + 20% de insalubridade



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
 São Miguel do Araguaia**

Setor / serviço / programa	Função	Contratação	Requisitos	Atribuições genericas	Carga horária semanal	Remuneração bruta (r\$)
				oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde.		
	Agente Comunitário de Saúde	16	Certificado de Conclusão de Ensino Médio reconhecido por instituição de ensino aprovada pelo Ministério da Educação	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002	40 h	R\$ 1.129,85 + 20% de insalubridade
	Agente Comunitário de Endemia	03	Certificado de Conclusão de Ensino Médio reconhecido por instituição de ensino aprovada pelo Ministério da Educação	Atua junto à comunidade em visitas a casas e locais que podem ser atingidos por qualquer tipo de endemia. Realiza levantamentos e indica locais com problemas, faz controle de doenças que estejam surgindo em determinada região e também faz ações relacionadas a saúde do local em que atua.	40 h	R\$ 1.129,85 + 20% de insalubridade



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Setor / serviço / programa	Função	Contratação	Requisitos	Atribuições genericas	Carga horária semanal	Remuneração bruta (r\$)
	Médico Veterinário	02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.	Atuação perante a vigilância sanitária e controle de zoonoses	40h	R\$ 2.000,00 + 20% de insalubridade

Estratégia Saúde da Família*: O numero de contratação poderá aumentar de acordo com a implantação de 01 nova equipe e com as normas da Portaria N° 2.488, de 21 de Outubro de 2011.



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6626**

ANEXO II – RELAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS									
Item	Código do Procedimento SUS conforme SIGTAP	Tipo de Serviço	Local será Prestado o serviço	Quantidade Mensal*	Quantidade Total	Valor SUS Unitário**	Valor Aprovado pelo CMS***	Valor Mensal	Valor Total Estimado
1	30.10.10.072	Consulta de Especialidade Cardiologia	Rede Publica	480	5760	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 21.600,00	R\$ 259.200,00
2	30.10.10.072	Consulta de Especialidade Pediatria	Rede Publica	380	4560	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 17.100,00	R\$ 205.200,00
3	30.10.10.072	Consulta de Especialidade Neurologia	Rede Publica	170	2040	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 7.650,00	R\$ 91.800,00
4	30.10.10.072	Consulta de Especialidade Ortopedia	Rede Publica	350	4200	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 15.750,00	R\$ 189.000,00
6	30.10.10.072	Consulta de Especialidade Gastrologia/Cirurgia Geral	Rede Publica	160	1920	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
7	30.10.10.072	Consulta de Especialidade Ginecologia/Obstetrícia	Rede Publica	480	5760	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 21.600,00	R\$ 259.200,00
8	30.10.10.072	Consulta de Especialidade Oftalmologia	Rede Publica	300	3600	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
9	30.10.10.072	Consulta de Especialidade Otorrino	Rede Publica	80	960	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
Valor Estimado								R\$ 111.000,00	R\$1.332.000,00



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

* Quantidade conforme a parâmetro da Portaria GM/MS 1101 de 2002 para População de São Miguel do Araguaia - GO

** Valor SUS Unitário conforme consulta SIGTAP comp: Jan/2017

***Valor aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde conforme ata do dia 29/03/2017.

Todos os custos relativos à execução dos procedimentos acima elencados são de inteira responsabilidade do contratado.



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6626**

Anexo III - Exames Laboratoriais									
Item	Código do Procedimento SUS conforme SIGTAP	Tipo de Serviço	Local será Prestado o serviço	Quantidade Mensal	Quantidade Total	Valor SUS	Valor aprovado pelo CMS	Valor Mensal	Valor Total
10	02.02.01.012-0	Ácido Úrico	Laboratório	30	360	R\$ 1,85	R\$ 2,775	R\$ 83,250	R\$ 999,00
11	02.02.01.018-0	Amilase	Laboratório	10	120	R\$ 2,25	R\$ 3,375	R\$ 33,750	R\$ 405,00
12	02.02.01.020-1	Bilirrubina total e frações	Laboratório	20	240	R\$ 2,01	R\$ 3,015	R\$ 60,300	R\$ 723,60
13	02.02.01.021-0	Cálcio	Laboratório	10	120	R\$ 1,85	R\$ 2,775	R\$ 27,750	R\$ 333,00
14	02.02.01.026-0	Cloreto	Laboratório	10	120	R\$ 1,85	R\$ 2,775	R\$ 27,750	R\$ 333,00
15	02.02.01.027-9	Colesterol HDL	Laboratório	40	480	R\$ 3,51	R\$ 5,265	R\$ 210,600	R\$ 2.527,20
16	02.02.01.029-5	Colesterol Total	Laboratório	40	480	R\$ 1,85	R\$ 2,775	R\$ 111,000	R\$ 1.332,00
17	02.02.01.030-9	Colinesterase	Laboratório	10	120	R\$ 3,68	R\$ 5,520	R\$ 55,200	R\$ 662,40
18	02.02.01.031-7	Creatinina	Laboratório	80	960	R\$ 1,85	R\$ 2,775	R\$ 222,000	R\$ 2.664,00
19	02.02.01.032-5	CPK	Laboratório	30	360	R\$ 3,68	R\$ 5,520	R\$ 165,600	R\$ 1.987,20
20	02.02.01.033-3	CK MB	Laboratório	30	360	R\$ 4,12	R\$ 6,180	R\$ 185,400	R\$ 2.224,80
21	02.02.01.036-8	Desidrogenase láctica	Laboratório	5	60	R\$ 3,68	R\$ 5,520	R\$ 27,600	R\$ 331,20
22	02.02.01.039-2	Ferro Sérico	Laboratório	10	120	R\$ 3,51	R\$ 5,265	R\$ 52,650	R\$ 631,80
23	02.02.01.042-2	Fosfatase Alcalina	Laboratório	10	120	R\$ 2,01	R\$ 3,015	R\$ 30,150	R\$ 361,80
24	02.02.01.043-0	Fosforo	Laboratório	5	60	R\$ 1,85	R\$ 2,775	R\$ 13,875	R\$ 166,50
25	02.02.01.046-5	Gama GT	Laboratório	80	960	R\$ 3,51	R\$ 5,265	R\$ 421,200	R\$ 5.054,40
26	02.02.01.047-3	Glicose	Laboratório	300	3600	R\$ 1,85	R\$ 2,775	R\$ 832,500	R\$ 9.990,00



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

27	02.02.01.056-2	Magnésio	Laboratório	10	120	R\$ 2,01	R\$ 3,015	R\$ 30,150	R\$ 361,80
28	02.02.01.057-0	Muco proteínas - MUCO	Laboratório	10	120	R\$ 2,01	R\$ 3,015	R\$ 30,150	R\$ 361,80
29	02.02.01.060-0	Potássio	Laboratório	50	600	R\$ 1,85	R\$ 2,775	R\$ 138,750	R\$ 1.665,00
30	02.02.01.062-7	Proteínas Totais e Frações	Laboratório	30	360	R\$ 1,85	R\$ 2,775	R\$ 83,250	R\$ 999,00
31	02.02.01.061-9	Proteínas Totais	Laboratório	20	240	R\$ 1,40	R\$ 2,100	R\$ 42,000	R\$ 504,00
32	02.02.01.063-5	Sódio	Laboratório	50	600	R\$ 1,85	R\$ 2,775	R\$ 138,750	R\$ 1.665,00
33	02.02.01.064-3	Transaminase - TGO	Laboratório	50	600	R\$ 2,01	R\$ 3,015	R\$ 150,750	R\$ 1.809,00
34	02.02.01.065-1	Transaminase - TGP	Laboratório	60	720	R\$ 2,01	R\$ 3,015	R\$ 180,900	R\$ 2.170,80
35	02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicérides	Laboratório	50	600	R\$ 3,51	R\$ 5,265	R\$ 263,250	R\$ 3.159,00
36	02.02.01.069-4	Ureia	Laboratório	120	1440	R\$ 1,85	R\$ 2,775	R\$ 333,000	R\$ 3.996,00
37	02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	Laboratório	500	6000	R\$ 2,73	R\$ 4,095	R\$ 2.047,500	R\$ 24.570,00
38	02.02.02.007-0	Tempo de Coagulação TC	Laboratório	15	180	R\$ 2,73	R\$ 4,095	R\$ 61,425	R\$ 737,10
39	02.02.02.009-6	Tempo de sangria TS	Laboratório	20	240	R\$ 2,73	R\$ 4,095	R\$ 81,900	R\$ 982,80
40	02.02.02.014-2	TAP	Laboratório	30	360	R\$ 2,73	R\$ 4,095	R\$ 122,850	R\$ 1.474,20
41	02.02.02.015-0	Hemossedimentação VHS	Laboratório	10	120	R\$ 2,73	R\$ 4,095	R\$ 40,950	R\$ 491,40
42	02.02.02.030-4	Hemoglobina	Laboratório	12	144	R\$ 1,53	R\$ 2,295	R\$ 27,540	R\$ 330,48
43	02.02.02.036-3	Eritrograma	Laboratório	8	96	R\$ 2,73	R\$ 4,095	R\$ 32,760	R\$ 393,12
44	02.02.02.037-1	Hematócrito	Laboratório	10	120	R\$ 1,53	R\$ 2,295	R\$ 22,950	R\$ 275,40
45	02.02.02.038-0	Hemograma Completo	Laboratório	400	4800	R\$ 4,11	R\$ 6,165	R\$ 2.466,000	R\$ 29.592,00
46	02.02.02.039-8	Leucograma	Laboratório	8	96	R\$ 2,73	R\$ 4,095	R\$ 32,760	R\$ 393,12
47	02.02.02.041-0	Célula Le	Laboratório	8	96	R\$ 4,11	R\$ 6,165	R\$ 49,320	R\$ 591,84
48	Cód. Não Encontrado	Coombs Indireto	Laboratório	12	144		R\$ 4,000	R\$ 48,000	R\$ 576,00
49	02.02.02.049-5	Coagulograma	Laboratório	20	240	R\$ 2,73	R\$ 4,095	R\$ 81,900	R\$ 982,80
50	02.02.02.054-1	Coombs direto - TAD	Laboratório	12	144	R\$ 2,73	R\$ 4,095	R\$ 49,140	R\$ 589,68



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

51	02.02.03.007-5	Fator Reumatoide - Látex	Laboratório	12	144	R\$ 2,83	R\$ 4,245	R\$ 50,940	R\$ 611,28
52	02.02.03.008-3	Proteína C Reativa - PCR	Laboratório	40	480	R\$ 9,25	R\$ 13,875	R\$ 555,000	R\$ 6.660,00
53	02.02.03.047-4	Anti-Estreptolisina O - ASLO	Laboratório	20	240	R\$ 2,83	R\$ 4,245	R\$ 84,900	R\$ 1.018,80
54	02.02.03.076-8	Toxoplasmose IGG	Laboratório	20	240	R\$ 16,97	R\$ 25,455	R\$ 509,100	R\$ 6.109,20
55	02.02.03.087-3	Toxoplasmose IGM	Laboratório	20	240	R\$ 18,55	R\$ 27,825	R\$ 556,500	R\$ 6.678,00
56	02.02.03.104-7	Chagas	Laboratório	12	144	R\$ 10,00	R\$ 15,000	R\$ 180,000	R\$ 2.160,00
57	02.02.01.066-0	Transferrina	Laboratório	12	144	R\$ 4,12	R\$ 6,180	R\$ 74,160	R\$ 889,92
58	02.02.03.010-5	PSA Total e Livre	Laboratório	30	360	R\$ 16,42	R\$ 24,630	R\$ 738,900	R\$ 8.866,80
59	02.02.03.081-4	Rubéola IGG	Laboratório	7	84	R\$ 17,16	R\$ 25,740	R\$ 180,180	R\$ 2.162,16
60	02.02.03.092-0	Rubéola IGM	Laboratório	7	84	R\$ 17,16	R\$ 25,740	R\$ 180,180	R\$ 2.162,16
61	02.02.02.013-4	TTPA	Laboratório	10	120	R\$ 5,77	R\$ 8,655	R\$ 86,550	R\$ 1.038,60
62	02.02.03.097-0	HBSAG	Laboratório	12	144	R\$ 18,55	R\$ 27,825	R\$ 333,900	R\$ 4.006,80
63	02.02.06.021-7	Beta - HCG Quantitativo	Laboratório	15	180	R\$ 7,85	R\$ 11,775	R\$ 176,625	R\$ 2.119,50
64	02.02.03.111-0	VDRL - Sífilis	Laboratório	50	600	R\$ 2,83	R\$ 4,245	R\$ 212,250	R\$ 2.547,00
65	02.02.03.117-9	VDRL - Gestante	Laboratório	15	180	R\$ 2,83	R\$ 4,245	R\$ 63,675	R\$ 764,10
66	02.02.04.012-7	Fezes - Parasitológicos	Laboratório	15	180	R\$ 1,65	R\$ 2,475	R\$ 37,125	R\$ 445,50
67	02.02.04.014-3	Sangue oculto	Laboratório	12	144	R\$ 1,65	R\$ 2,475	R\$ 29,700	R\$ 356,40
68	02.02.05.001-7	Urina	Laboratório	400	4800	R\$ 3,70	R\$ 5,550	R\$ 2.220,000	R\$ 26.640,00
69	02.02.08.001-3	Antibiograma	Laboratório	12	144	R\$ 4,98	R\$ 7,470	R\$ 89,640	R\$ 1.075,68
70	02.02.08.007-2	Gram	Laboratório	6	72	R\$ 2,80	R\$ 4,200	R\$ 25,200	R\$ 302,40
71	02.02.08.008-0	Cultura	Laboratório	12	144	R\$ 5,62	R\$ 8,430	R\$ 101,160	R\$ 1.213,92
72	02.02.08.005-6	BAAR - Hanseníase	Laboratório	5	60	R\$ 4,20	R\$ 6,300	R\$ 31,500	R\$ 378,00
73	02.02.08.006-4	BAAR - Tuberculose	Laboratório	5	60	R\$ 4,20	R\$ 6,300	R\$ 31,500	R\$ 378,00
74	02.02.08.011-0	BAAR	Laboratório	15	180	R\$ 5,63	R\$ 8,445	R\$ 126,675	R\$ 1.520,10



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

75	02.02.08.015-3	Hemocultura	Laboratório	6	72	R\$ 11,49	R\$ 17,235	R\$ 103,410	R\$ 1.240,92
76	02.02.09.006-0	Rotina Líquor	Laboratório	6	72	R\$ 1,89	R\$ 2,835	R\$ 17,010	R\$ 204,12
77	02.02.12.002-3	Tipagem	Laboratório	30	360	R\$ 1,37	R\$ 2,055	R\$ 61,650	R\$ 739,80
78	02.02.03.079-2	Dengue IGG	Laboratório	20	240	R\$ 30,00	R\$ 45,000	R\$ 900,000	R\$ 10.800,00
79	02.02.03-090-3	Dengue IGM	Laboratório	20	240	R\$ 20,00	R\$ 30,000	R\$ 600,000	R\$ 7.200,00
80	02.02.06.034-9	Testosterona	Laboratório	6	72	R\$ 10,43	R\$ 15,645	R\$ 93,870	R\$ 1.126,44
81	02.02.01.038-4	Ferretina	Laboratório	6	72	R\$ 15,59	R\$ 23,385	R\$ 140,310	R\$ 1.683,72
82	02.02.01.050-3	Hemoglobina. Glicosada	Laboratório	8	96	R\$ 7,86	R\$ 11,790	R\$ 94,320	R\$ 1.131,84
83	02.02.01.055-4	Lipase	Laboratório	8	96	R\$ 2,25	R\$ 3,375	R\$ 27,000	R\$ 324,00
84	02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	Laboratório	5	60	R\$ 5,41	R\$ 8,115	R\$ 40,575	R\$ 486,90
85	02.02.03-059-8	FAN	Laboratório	8	96	R\$ 17,16	R\$ 25,740	R\$ 205,920	R\$ 2.471,04
86	02.02.03.091-1	HAV IGM Hepatite A	Laboratório	8	96	R\$ 18,55	R\$ 27,825	R\$ 222,600	R\$ 2.671,20
87	02.02.03.080-6	HAV IGG Hepatite A	Laboratório	8	96	R\$ 18,55	R\$ 27,825	R\$ 222,600	R\$ 2.671,20
88	02.02.05.011-4	Proteinúria	Laboratório	8	96	R\$ 2,04	R\$ 3,060	R\$ 24,480	R\$ 293,76
89	02.02.06.013-6	Cortisol	Laboratório	5	60	R\$ 9,86	R\$ 14,790	R\$ 73,950	R\$ 887,40
90	02.02.06.016-0	Estradiol	Laboratório	5	60	R\$ 10,15	R\$ 15,225	R\$ 76,125	R\$ 913,50
91	02.02.06.018-7	Estrona	Laboratório	5	60	R\$ 11,55	R\$ 17,325	R\$ 86,625	R\$ 1.039,50
92	02.02.06.023-3	FSH	Laboratório	30	360	R\$ 7,89	R\$ 11,835	R\$ 355,050	R\$ 4.260,60
93	02.02.06.024-1	LH	Laboratório	30	360	R\$ 8,97	R\$ 13,455	R\$ 403,650	R\$ 4.843,80
94	02.02.06.025-0	TSH	Laboratório	30	360	R\$ 8,96	R\$ 13,440	R\$ 403,200	R\$ 4.838,40
95	02.02.06.030-6	Prolactina	Laboratório	8	96	R\$ 10,15	R\$ 15,225	R\$ 121,800	R\$ 1.461,60
96	02.02.06.036-5	Tireoglobulina	Laboratório	8	96	R\$ 15,35	R\$ 23,025	R\$ 184,200	R\$ 2.210,40
97	02.02.06.038-1	T4 Livre	Laboratório	30	360	R\$ 11,60	R\$ 17,400	R\$ 522,000	R\$ 6.264,00
98	02.02.06.039-0	T3	Laboratório	25	300	R\$ 8,71	R\$ 13,065	R\$ 326,625	R\$ 3.919,50



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
 São Miguel do Araguaia**

99	02.02.06.037-3	T4	Laboratório	25	300	R\$ 8,76	R\$ 13,140	R\$ 328,500	R\$ 3.942,00
100	02.02.07.019-0	Cobre	Laboratório	6	72	R\$ 3,51	R\$ 5,265	R\$ 31,590	R\$ 379,08
101	02.02.07.035-2	Zinco	Laboratório	6	72	R\$ 15,65	R\$ 23,475	R\$ 140,850	R\$ 1.690,20
102	02.02.09.030-2	Prova reumática	Laboratório	8	96	R\$ 1,89	R\$ 2,835	R\$ 22,680	R\$ 272,16
103	02.02.03.063-6	Anti HBS	Laboratório	10	120	R\$ 18,55	R\$ 27,825	R\$ 278,250	R\$ 3.339,00
104	02.02.03.078-4	Anti HBC IGG	Laboratório	10	120	R\$ 18,55	R\$ 27,825	R\$ 278,250	R\$ 3.339,00
105	02.02.03.089-0	Anti HBC IGM	Laboratório	10	120	R\$ 18,55	R\$ 27,825	R\$ 278,250	R\$ 3.339,00
106	02.02.09.021-3	Espemograma	Laboratório	4	48	R\$ 9,70	R\$ 14,550	R\$ 58,200	R\$ 698,40
107	02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteína	Laboratório	4	48	R\$ 4,42	R\$ 6,630	R\$ 26,520	R\$ 318,24
108	02.02.06.032-2	IGF1	Laboratório	4	48	R\$ 15,35	R\$ 23,025	R\$ 92,100	R\$ 1.105,20
109	02.02.06.029-2	Progesterona	Laboratório	5	60	R\$ 10,22	R\$ 15,330	R\$ 76,650	R\$ 919,80
110	02.02.03.074-1	Citomegalovírus IGG	Laboratório	6	72	R\$ 11,00	R\$ 16,500	R\$ 99,000	R\$ 1.188,00
111	02.02.03.085-7	Citomegalovírus IGM	Laboratório	6	72	R\$ 11,61	R\$ 17,415	R\$ 104,490	R\$ 1.253,88
112	02.02.06.026-8	Insulina	Laboratório	6	72	R\$ 10,17	R\$ 15,255	R\$ 91,530	R\$ 1.098,36
113	02.02.03.030-0	HIV	Laboratório	25	300	R\$ 10,00	R\$ 15,000	R\$ 375,000	R\$ 4.500,00
114	02.02.07.017-4	Chumbo	Laboratório	8	96	R\$ 8,83	R\$ 13,245	R\$ 105,960	R\$ 1.271,52
115	02.02.07.025-5	Lítio	Laboratório	4	48	R\$ 2,25	R\$ 3,375	R\$ 13,500	R\$ 162,00
116	02.02.03.112-8	FTA - Sífilis IGG	Laboratório	10	120	R\$ 10,00	R\$ 15,000	R\$ 150,000	R\$ 1.800,00
117	02.02.03.113-6	FTA - Sífilis IGM	Laboratório	10	120	R\$ 10,00	R\$ 15,000	R\$ 150,000	R\$ 1.800,00
118	02.02.06.019-5	Gastrina	Laboratório	6	72	R\$ 14,15	R\$ 21,225	R\$ 127,350	R\$ 1.528,20
119	02.02.03.042-3	Clamídia	Laboratório	4	48	R\$ 10,00	R\$ 15,000	R\$ 60,000	R\$ 720,00
120	02.02.07.015-8	Carbamazepina	Laboratório	4	48	R\$ 17,53	R\$ 26,295	R\$ 105,180	R\$ 1.262,16
121	02.02.05.002-5	Clearence creatinina	Laboratório	6	72	R\$ 3,51	R\$ 5,265	R\$ 31,590	R\$ 379,08
122	02.02.07.022-0	Fenitoína	Laboratório	4	48	R\$ 35,22	R\$ 52,830	R\$ 211,320	R\$ 2.535,84



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

123	02.02.03.009-1	Alfafetoproteína	Laboratório	4	48	R\$ 15,06	R\$ 22,590	R\$ 90,360	R\$ 1.084,32
124	02.02.03.096-2	CEA Carcinoembrionario	Laboratório	10	120	R\$ 13,35	R\$ 20,025	R\$ 200,250	R\$ 2.403,00
125	02.02.04.003-8	Coprocultura	Laboratório	6	72	R\$ 3,04	R\$ 4,560	R\$ 27,360	R\$ 328,32
126	02.02.01.040-6	Ácido Fólico	Laboratório	10	120	R\$ 15,65	R\$ 23,475	R\$ 234,750	R\$ 2.817,00
127	02.02.08.014-5	Exame Fresco	Laboratório	10	120	R\$ 2,80	R\$ 4,200	R\$ 42,000	R\$ 504,00
128	02.02.06.017-9	Estriol	Laboratório	10	120	R\$ 11,55	R\$ 17,325	R\$ 173,250	R\$ 2.079,00
129	02.02.03.056-3	AC Anti- mitocôndrias(AMA)	Laboratório	6	72	R\$ 17,16	R\$ 25,740	R\$ 154,440	R\$ 1.853,28
130	02.02.07.012-3	Dosagem de Barbituratos	Laboratório	6	72	R\$ 13,13	R\$ 19,695	R\$ 118,170	R\$ 1.418,04
131	02.02.12.008-2	Fator DU (ABO)	Laboratório	6	72	R\$ 1,37	R\$ 2,055	R\$ 12,330	R\$ 147,96
132	02.02.03.055-5	Anti-TPO	Laboratório	6	72	R\$ 17,16	R\$ 25,740	R\$ 154,440	R\$ 1.853,28
133	02.02.06.032-2	Somatomedina C(IGF 1)	Laboratório	6	72	R\$ 15,35	R\$ 23,025	R\$ 138,150	R\$ 1.657,80
134	Cód. Não Encontrado	Vitamina D	Laboratório	6	72		R\$ 23,000	R\$ 138,000	R\$ 1.656,00
135	02.02.03.073-3	Monoteste	Laboratório	6	72	R\$ 2,83	R\$ 4,245	R\$ 25,470	R\$ 305,64
136	Cód. Não Encontrado	Mióglobina	Laboratório	6	72		R\$ 25,000	R\$ 150,000	R\$ 1.800,00
137	02.02.03.069-5	Sarampo	Laboratório	10	120	R\$ 9,25	R\$ 13,875	R\$ 138,750	R\$ 1.665,00
138	Cód. Não Encontrado	Toxocara	Laboratório	6	72		R\$ 75,000	R\$ 450,000	R\$ 5.400,00
139	02.02.03.093-8	Catapora (Varicela) IGM	Laboratório	12	144	R\$ 17,16	R\$ 25,740	R\$ 308,880	R\$ 3.706,56
140	02.02.03.053-9	Leptospirose	Laboratório	12	144	R\$ 4,10	R\$ 6,150	R\$ 73,800	R\$ 885,60
141	02.02.03.082-2	Catapora (Varicela) IGG	Laboratório	12	144	R\$ 17,16	R\$ 25,740	R\$ 308,880	R\$ 3.706,56
142	02.02.06.039-0	T-3 Livre	Laboratório	30	360	R\$ 8,71	R\$ 13,065	R\$ 391,950	R\$ 4.703,40
143	02.02.03.049-0	Anti-Gliadina IGG/IGM	Laboratório	6	72		R\$ 40,000	R\$ 240,000	R\$ 2.880,00
144	02.02.03.034-2	Anti- Endomísio (ANTI-SM)	Laboratório	6	72	R\$ 17,16	R\$ 25,740	R\$ 154,440	R\$ 1.853,28
145	Cód. Não Encontrado	Pesquisa de Fungos nas Fezes	Laboratório	6	72		R\$ 4,000	R\$ 24,000	R\$ 288,00
146	02.02.04.007-0	Pesquisa de Gorduras Fecais	Laboratório	6	72	R\$ 1,65	R\$ 2,475	R\$ 14,850	R\$ 178,20



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

147	02.02.04.009-7	Pesquisa de Leucócitos Fecais	Laboratório	6	72	R\$ 1,65	R\$ 2,475	R\$ 14,850	R\$ 178,20
148	02.02.04.015-1	Substância Redutora-Pesquisa	Laboratório	6	72	R\$ 1,65	R\$ 2,475	R\$ 14,850	R\$ 178,20
149	Cód. Não Encontrado	Brucelose	Laboratório	6	72		R\$ 15,000	R\$ 90,000	R\$ 1.080,00
150	02.02.03.061-0	Malária IFI	Laboratório	6	72	R\$ 10,00	R\$ 15,000	R\$ 90,000	R\$ 1.080,00
151	02.02.07..028-0	Cocaína	Laboratório	4	48	R\$ 10,00	R\$ 15,000	R\$ 60,000	R\$ 720,00
152	Cód. Não Encontrado	Vitamina A (Retinol)	Laboratório	4	48		R\$ 40,000	R\$ 160,000	R\$ 1.920,00
153	02.02.06.027-6	Paratormônio	Laboratório	6	72	R\$ 43,13	R\$ 64,695	R\$ 388,170	R\$ 4.658,04
154	Cód. Não Encontrado	Selênio	Laboratório	4	48		R\$ 25,000	R\$ 100,000	R\$ 1.200,00
155	Cód. Não Encontrado	Cromo	Laboratório	4	48		R\$ 25,000	R\$ 100,000	R\$ 1.200,00
156	02.02.03.031-8	HTLV I e II	Laboratório	6	72	R\$ 18,55	R\$ 27,825	R\$ 166,950	R\$ 2.003,40
157	02.02.03.103-9	IGE Específico	Laboratório	6	72	R\$ 9,25	R\$ 13,875	R\$ 83,250	R\$ 999,00
158	02.02.03.016-4	IGE TOTAL	Laboratório	6	72	R\$ 9,25	R\$ 13,875	R\$ 83,250	R\$ 999,00
159	Cód. Não Encontrado	Caxumba IGG/IGM	Laboratório	6	72		R\$ 50,000	R\$ 300,000	R\$ 3.600,00
160	02.02.03.015-6	IGA	Laboratório	8	96	R\$ 17,16	R\$ 25,740	R\$ 205,920	R\$ 2.471,04
161	Cód. Não Encontrado	Prova Cruzada	Laboratório	30	360		R\$ 5,000	R\$ 150,000	R\$ 1.800,00
162	02.02.06.004-7	Alfa Hidroxiprogesterona	Laboratório	6	72	R\$ 10,20	R\$ 15,300	R\$ 91,800	R\$ 1.101,60
163	021. 02.03.064-4	ANTI-HBE	Laboratório	6	72	R\$ 18,55	R\$ 27,825	R\$ 166,950	R\$ 2.003,40
164	02.02.03.078-4	ANTI-HBC	Laboratório	6	72	R\$ 18,55	R\$ 27,825	R\$ 166,950	R\$ 2.003,40
165	02.02.03.088-1	Chagas IGM	Laboratório	6	72	R\$ 9,25	R\$ 13,875	R\$ 83,250	R\$ 999,00
166	02.02.03.097-0	HBS Ag AUSTRALIA	Laboratório	6	72	R\$ 18,55	R\$ 27,825	R\$ 166,950	R\$ 2.003,40
167	02.02.03.077-6	Chagas IGG	Laboratório	6	72	R\$ 9,25	R\$ 13,875	R\$ 83,250	R\$ 999,00
168	02.02.05.009-2	Microalbuminúria	Laboratório	8	96	R\$ 8,12	R\$ 12,180	R\$ 97,440	R\$ 1.169,28
169	Cód. Não Encontrado	Albumina	Laboratório	8	96		R\$ 3,500	R\$ 28,000	R\$ 336,00
170	02.02.06.033-0	DHEA S	Laboratório	8	96	R\$ 13,11	R\$ 19,665	R\$ 157,320	R\$ 1.887,84



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
 São Miguel do Araguaia**

171	02.02.12.008-2	Fator RH	Laboratório	15	180	R\$ 1,37	R\$ 2,055	R\$ 30,825	R\$ 369,90
172	02.02.03.094-6	Epstein- BAAR/IGM	Laboratório	6	72	R\$ 17,16	R\$ 25,740	R\$ 154,440	R\$ 1.853,28
173	02.02.03.083-0	Epstein- BAAR/IGG	Laboratório	6	72	R\$ 17,16	R\$ 25,740	R\$ 154,440	R\$ 1.853,28
174	02.02.03.121-7	CA 125	Laboratório	8	96	R\$ 13,35	R\$ 20,025	R\$ 160,200	R\$ 1.922,40
175	02.02.02.003-7	Cont. Reticulócitos	Laboratório	4	48	R\$ 2,73	R\$ 4,095	R\$ 16,380	R\$ 196,56
176	02.02.01.028-7	Colesterol LDL	Laboratório	30	360	R\$ 3,51	R\$ 5,265	R\$ 157,950	R\$ 1.895,40
177	02.02.03.067-9	HCV hepatite C	Laboratório	12	144	R\$ 18,55	R\$ 27,825	R\$ 333,900	R\$ 4.006,80
178	02.02.03.012-1	C3	Laboratório	8	96	R\$ 17,16	R\$ 25,740	R\$ 205,920	R\$ 2.471,04
179	02.02.03.013-0	C4	Laboratório	8	96	R\$ 17,16	R\$ 25,740	R\$ 205,920	R\$ 2.471,04
180	02.02.03.075-0	Leishmaniose IGG	Laboratório	6	72	R\$ 9,25	R\$ 13,875	R\$ 83,250	R\$ 999,00
181	02.02.03.086-5	Leishmaniose IGM	Laboratório	6	72	R\$ 10,00	R\$ 15,000	R\$ 90,000	R\$ 1.080,00
182	02.02.04.010-0	Leveduras	Laboratório	4	48	R\$ 1,65	R\$ 2,475	R\$ 9,900	R\$ 118,80
183	02.02.01.070-8	Vitamina B 12	Laboratório	6	72	R\$ 15,24	R\$ 22,860	R\$ 137,160	R\$ 1.645,92
184	02.01.01.066-6	Biopsias	Laboratório	20	240	R\$ 18,33	R\$ 27,495	R\$ 549,900	R\$ 6.598,80
185	02.02.03.084-9	Herpes Simples IGG	Laboratório	6	72	R\$ 17,16	R\$ 25,740	R\$ 154,440	R\$ 1.853,28
186	02.02.03.095-4	Herpes Simples IGM	Laboratório	6	72	R\$ 17,16	R\$ 25,740	R\$ 154,440	R\$ 1.853,28
187	02.02.03.002-4	Linfócitos CD4/CD8	Laboratório	6	72	R\$ 15,00	R\$ 22,500	R\$ 135,000	R\$ 1.620,00
188	02.03.01.001-9	Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal/Microflora	Laboratório	100	1200	R\$ 6,97	R\$ 13,00	R\$ 1.300,000	R\$ 46.800,00
189	02.02.03.120-9	Troponina	Laboratório	6	72	R\$ 9,00	R\$ 13,500	R\$ 81,000	R\$ 972,00
190	02.02.06.022-5	HGH Hormônio Cresc.	Laboratório	6	72	R\$ 10,21	R\$ 15,315	R\$ 91,890	R\$ 1.102,68
TOTAL ESTIMADO								R\$ 35.356,235	R\$ 455.474,82

**Os exames acima relacionados poderão ser realizados se houver necessidade e disponibilidade orçamentária.
 Todos os custos relativos à execução dos exames acima elencados são de inteira responsabilidade do contratado.**



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6626**

Anexo IV - Relação de Procedimentos									
Item	Código do Procedimento SUS conforme SIGTAP	Tipo de Serviço	Local será Prestado o serviço	Quantidade Mensal	Quantidade Total	Valor SUS	Valor aprovado pelo CMS	Valor Mensal	Valor Total
191	02.11.07.014-9	Emissões otoacústicas evocadas	Clinica Credenciada	20	240	R\$ 13,51	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
192	02.11.08.005-5	Espirometria	Clinica Credenciada	20	240	R\$ 6,36	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
193	02.11.02.004-4	Holter 24 Horas	Clinica Credenciada	30	360	R\$ 30,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
194	Cód. Não encontrado	Raio X	Clinica Credenciada	20	240	---	R\$ 40,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
195	Cód. Não encontrado	Ecocardiograma	Clinica Credenciada	30	360	---	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
196	02.11.02.006-0	Teste Ergométrico	Clinica Credenciada	30	360	R\$ 30,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
197	02.11.02.005-2	Mapeamento da P.A	Clinica Credenciada	20	240	R\$ 10,07	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
198	02.11.07.003-3	Audiometria	Clinica Credenciada	40	480	R\$ 20,13	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
199	02.11.02.003-6	Exame de ECG	Clinica Credenciada	150	1800	R\$ 5,15	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
200	02.11.05.005-9	Exame de Eletroencefalograma	Clinica Credenciada	100	1200	R\$ 25,00	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
201	02.11.04.002-9	Colposcopia	Clinica Credenciada	40	480	R\$ 3,38	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

202	02.09.01.003-7	Endoscopia	Clinica Credenciada	30	360	R\$ 48,16	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
203	02.09.01.002-9	Colonoscopia	Clinica Credenciada	20	240	R\$ 112,66	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
204	02.05.02.004-6	USG Abdome Total	Clinica Credenciada	50	600	R\$ 37,95	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
205	02.05.02.003-8	USG Abdome Superior	Clinica Credenciada	50	600	R\$ 24,20	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
206	02.05.02.018-6	USG Transvaginal	Clinica Credenciada	60	720	R\$ 24,20	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
207	02.05.02.010-0	USG Próstata abdominal	Clinica Credenciada	30	360	R\$ 24,20	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
208	02.05.02.005-4	USG Aparelho urinário	Clinica Credenciada	30	360	R\$ 24,20	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
209	02.05.02.014-3	USG Obstétrico	Clinica Credenciada	40	480	R\$ 24,20	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
210	02.05.02.007-0	USG Bolsa Escrotal	Clinica Credenciada	40	480	R\$ 24,20	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
211	02.05.02.016-0	USG Pelve	Clinica Credenciada	30	360	R\$ 24,20	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
212	02.05.02.006-2	USG Articulação	Clinica Credenciada	30	360	R\$ 24,20	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
213	02.05.02.009-7	USG Mamas	Clinica Credenciada	30	360	R\$ 24,20	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
214	02.05.02.012-7	USG Tireoide	Clinica Credenciada	30	360	R\$ 24,20	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
215	02.04.03.003-0	Mamografia	Clinica/ Hospital Credenciado	50	600	R\$ 22,50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
216	03.10.01.002-0	Atendimento ao Recém-nascido no Momento Do Nascimento	Clinica Credenciada	40	480	R\$ 55,20	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

**Os procedimentos acima relacionados poderão ser realizados se houver necessidade e disponibilidade orçamentária.
Todos os custos relativos à execução dos exames acima elencados são de inteira responsabilidade do contratado.**



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6626**

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

(Local e Data)

À Secretaria Municipal de Saúde,

A Pessoa Jurídica (Física) acima qualificada, por meio de seu representante legal, requer seu credenciamento junto ao Município de São Miguel do Araguaia - GO, para prestar os serviços objeto do Edital de Credenciamento nº ____/2017.

Declara-se o pleno conhecimento e concordância com todos os termos do Edital e seus anexos.

Declara-se, ainda, que não paira sobre o requerente nenhuma das causas impeditivas a sua contratação.

Assinatura

Identificação do subscritor

[deverá assinar a pessoa que tenha poderes de administração ou procurador, juntada, nesse caso, a procuração]



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6626**

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Local, de de 2017.

À
Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Edital Credenciamento nº **001/2017**.

O signatário da presente, em nome da proponente,,
declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da
habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2,
parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
subsequentes.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6626**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MEIOS MATERIAIS
E
HUMANOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

São Miguel do Araguaia - GO , aos de de 2017.

À
Secretaria Municipal de Saúde
Credenciamento nº ____/2017

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu [administrador, gerente, dirigente, etc.] o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, e por seu responsável técnico o(a) Sr.(a), [ocupação], inscrito nos quadro do conselho de classe sob o nº, **DECLARA** que dispõe de instalações, equipamentos, matérias, insumos e equipe técnica adequados à execução do objeto do Edital 001/2017.

Assinatura
Identificação do subscritor [nome, CPF e função]

[deverá assinar a pessoa que tenha poderes de administração ou procurador, juntada, nesse caso, a procuração]

Assinatura
Nome
Responsável Técnico
Nº de inscrição no conselho profissional



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6626**

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOTIVO QUE IMPEÇA
ME/EPP DE GOZAR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

-- Apenas para ME/EPP --

São Miguel do Araguaia - GO , aos de de 2017.

À
Secretaria Municipal de Saúde
Credenciamento nº ____/2017

A empresa, CNPJ, **DECLARA** que é [microempresa ou empresa de pequeno porte], que não se enquadra em nenhuma das situações previstas no § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006, de modo que pode fruir dos benefícios previstos naquela Lei.

Assinatura
Identificação do subscritor [nome, CPF e função]

[deverá assinar a pessoa que tenha poderes de administração ou procurador, juntada, nesse caso, a procuração]



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6626**

ANEXO IX

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

São Miguel do Araguaia - GO , aos de de 2017.

À
Secretaria Municipal de Saúde
Credenciamento nº ____/2017

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu [administrador, gerente, dirigente, etc.] o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

[Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima]

Assinatura
Identificação do subscritor
[nome, CPF e função]

[deverá assinar a pessoa que tenha poderes de administração ou procurador, juntada, nesse caso, a procuração]



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6626**

ANEXO X

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº...../....

Pelo Presente instrumento a O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CGC/MF CNPJ n. 11.433.328/0001-18, com sede na Av. José Pereira do Nascimento nº 3.851, Setor Oeste, São Miguel do Araguaia – Goiás, CEP 76590-000, neste ato representado pelo Gestor: **JOUBERT TOLENTINO MEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 869.509.321-20 e RG.3701969/SSP-GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente de **CRENCIANTE** e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº., com sede, nº., Município, Estado de, por seu representante legal,, inscrito no CPF sob nº., portador da Cédula de Identidade R.G. nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro..... Município de, Estado de, doravante denominado simplesmente de **CRENCIADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições adiante.

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e baixado nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2017 e Processo Administrativo nº. XXX/2017, para **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS, EXAMES LABORATORIAIS DA REDE PRIVADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde pela CRENCIADA, como..... (especificar o serviço a ser prestado), conforme procedimentos e valores constantes no edital de Credenciamento 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – Obrigações da CRENCIADA:

I - A CRENCIADA será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo



que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

II. A CREDENCIADA deverá apresentar junto à documentação do Edital de Credenciamento 001/2017, ou em ofício encaminhado ao gestor da Secretaria Municipal de Saúde quando houver mudança, a relação dos profissionais com nome, CPF, local onde desempenhará suas atividades, diploma, número de registro no conselho de Classe, certificado de especialização ou residência reconhecido pelo MEC, comprovante de Certidão de nada consta ou documento do Conselho de Classe que o profissional está apto para exercer a profissão e não consta nenhum processo contra o profissional.

No caso da unidade Hospitalar, a Credenciada, por meio do profissional designado, atenderá a livre demanda de pacientes e as urgências e emergências em regime plantão.

III – A Credenciada deverá manter-se habilitada junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.

IV- Responder pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

V – Não delegar ou transferir a execução do contrato a outras empresas durante a vigência do presente termo.

VI – Prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos e nos termos deste contrato.

VII – Apresentar juntamente com as notas fiscais dos serviços mensais prestados, os comprovantes de regularidade para o Fundo de Garantia de tempo de Serviços – FGTS, ainda Certidão Negativa para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

VIII - A CREDENCIADA deverá “alimentar” regularmente o sistema de informação, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde, com todas as informações referentes aos procedimentos realizados, tais como: prontuário manuscrito, eletrônico, prescrição de exames, medicamentos, entre outros.

2.2 – Obrigações do CREDENCIANTE:

I – Acompanhar e fiscalizar os serviços por intermédio de servidor ou comissão designada.

II – Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações técnicas ou normas repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – Efetuar o pagamento dos serviços executados, mensalmente, após a apresentação e aferição da nota fiscal, ainda verificadas as exigências contidas nos itens das obrigações da CREDENCIADA.

IV - Definir as escalas dos profissionais e entregar para as empresas Credenciadas, Coordenação do Serviço, Diretoria dos Departamentos responsáveis pelo serviço,



Conselho Municipal de Saúde, com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência que preceder o mês de execução das mesmas.

V – Fiscalizar, a seu critério, de forma permanente, a prestação dos serviços executados pela CREDENCIADA, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato de credenciamento terá vigência de XX/XX/2017 a 31/12/2017, podendo ser renovado na forma do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caso haja interesse entre as partes, conforme dispõe o item 2.1 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA será remunerada de acordo com os valores previsto no edital de Credenciamento 001/2017 referente à produção apresentada e constatada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1 – A Secretaria Municipal de Saúde pagará, mensalmente, aos prestadores, pelos serviços efetivamente prestados, estes deverão ser aprovados e se houver alguma divergência poderão sofrer glosas no teto máximo da unidade e nos valores unitários de cada procedimento, conforme tabelas do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os serviços mensais serão apresentados mensalmente à secretaria municipal de saúde, devendo constar junto com o comprovante dos serviços, relação de nome, data devidamente assinado pelo paciente. O fechamento dos respectivos serviços efetuados deverá ser entregue até dia 28 (vinte e oito) de cada mês e repassadas aos setores responsáveis para o devido processo de pagamento.

5.2 – Os pagamentos acontecerão até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte aos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO / CREDENCIAMENTO

O CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, de acordo com produção apresentada e aprovada, o valor máximo de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)** mensais, perfazendo um valor estimado de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxx)**, para efeito de empenho.

Os Serviços do presente contrato, bem como seus quantitativos mensais e anuais, ficam abaixo estabelecidos conforme os ANEXOS I, II, III, IV do Edital 001/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato de Credenciamento correrão por conta da Dotação 2017.



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, a CREDENCIADA, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

8.2 – O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inc. IV, do artigo 58 e art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aplicará multa a CREDENCIADA por:

8.2.1 – recusa, injustificada, em executar os serviços de conformidade com o estabelecido no contrato, na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato / credenciamento, devendo sanar a irregularidade num prazo de 5 (cinco) dias. Após este prazo deverá ser rescindido o termo de credenciamento e aplicada a penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.2.2 – Pela execução em desacordo com as especificações do termo de credenciamento, na razão de 2% (dois por cento) por dia, calculado sobre o valor da remuneração do mês em que ocorrer irregularidades, até a efetiva regularização da situação, sendo este prazo de até 10 (dez) dias. Após esse prazo, deverá ser rescindido o termo de credenciamento e aplicada a penalidade prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.3 – No caso de incidência de uma das situações previstas neste termo, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- A - acidentes, imprevistos sem culpa da CREDENCIADA;
- B – Falta ou culpa do CREDENCIANTE;
- C – Caso fortuito ou força maior, conforme previstas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O Contrato considerar-se-á rescindido pelo inadimplemento contratual, obrigando a parte infratora ao pagamento de multa prevista neste instrumento.

9.1 – A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que torne impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros; fim de convênio com o SUS ou exclusão de programas.

9.2 – Poderá o CREDENCIANTE rescindir, a qualquer tempo, unilateralmente, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, o contrato/credenciamento, caso a CREDENCIADA:

- a- Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou delegue a outrem as incumbências ou obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CREDENCIANTE;
- b- Venha agir, com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços;



c- Seja reincidente na impugnação dos serviços, ficando evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao termo de credenciamento;

9.3 - A rescisão ainda poderá ocorrer por mútuo consentimento e mediante manifestação por escrito da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4 – Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 77 e 78, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

9.5 – Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores que lhe são devidos pelos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionalmente ao valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Aos casos omissos serão aplicadas as normas do Edital de Credenciamento e regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

10.2 – Para dirimir quaisquer questões oriundas do cumprimento do presente contrato / credenciamento, as partes elegem o foro da comarca de São Miguel do Araguaia-GO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.3 – O presente instrumento será publicado no placar da Prefeitura Municipal São Miguel do Araguaia-GO e da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, em XX de XXXX de 2017.

JOUBERT TOLENTINO MEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CREDENCIANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
REPRESENTANTE LEGAL –CPF:.....

CREDENCIADA

Testemunhas:

1- Nome:.....
CPF:

2- Nome:
CPF: